

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192.
Integrante do Concurso Público de Nº 001/2016.

EDITAL Nº. 008/2017.

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM,

SÚMULA:

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº 006/2017, datado de 17/02/2017, que publicou o resultado das provas objetivas, e dar outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Os candidatos aprovados para o **Emprego Público de TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM**, e que configuraram seus nomes no **Edital Nº 006/2017, datado de 17/02/2017**, estão convocados para a realização da **PROVA PRÁTICA** de caráter classificatório e eliminatório.

Art. 2º. A prova prática será realizada no dia **04/03/2017**, no período da **manhã**, com início às **09h00m** e a porta do prédio será fechado às **08h30** (oito horas e trinta minutos), no horário oficial de Brasília.

Art. 3º. O não comparecimento no horário previsto implica na eliminação do candidato.

Art. 4º. A prova prática será aplicada nas dependências do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192**, na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, Nº. 4348, Centro, no Município de Umuarama/PR.

Art. 5º. Os candidatos deverão comparecer no local e horário da prova prática, munidos com a Cédula de Identidade, ou com outro documento original oficial que contenha foto recente: (Carteira de CNH, Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e/ou Carteira do Registro de Classe).

Art. 6º. A nota final do candidato será calculada da seguinte forma: O candidato começa a prova prática obtendo **100 (cem) pontos**, após a correção será deduzida a quantidade de pontos cometidos com os seus erros.

Art. 7º. Para cada erro cometido de digitação e espaçamento será descontado **1,0 (um ponto)**.

Art. 8º. A nota **oficial final** do candidato será a nota obtida com a prova objetiva mais a somatória obtida com a prova prática, somam-se as duas notas e as divide por 2 (dois), para obter a média final.

Art. 9º. O candidato deverá obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova prática de digitação para ser considerado aprovado nesta etapa.

Art. 10. O tempo previsto para a digitação será de 15 (quinze) minutos.

Art. 11. Digitalizar um texto, que constará de cópia de texto impresso e deverá ser copiado na íntegra e contém aproximadamente 1.400 caracteres com espaçamentos.

11.1- O cabeçalho é parte integrante da prova como também o nome completo do candidato no final da digitação.

Art. 12. A prova será avaliada quanto à produção e aos erros. Os erros de digitação serão observados caractere a caractere, comparando-se com o texto original, considerando-se erro de digitação, toda e qualquer divergência com o texto original.

Art. 13. Tipos de erros e pontos descontados:

De acordo com o texto a ser fornecido, serão observados os erros cometidos nos seguintes itens: Fonte, tamanho, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos), negrito, itálico, sublinhado, margem, parágrafo; Espaço entre palavra omitido ou excessivo; Espaço desnecessário entre as letras; Batida fora da margem; Palavra saltada; Palavra acrescentada; Palavras trocadas; Palavras invertidas; Palavras sobrepostas; Letra excedente; Letras trocadas; Letras invertidas; Letra muito apagada; Falta de letra; Letras sobrepostas; Acento excedente; Acento trocado; Acento deslocado para a esquerda ou para a direita; Acentos sobrepostos; Falta de acento; Sinal excedente; Sinais trocados; Sinais invertidos; Falta de sinal; Sinais sobrepostos; Falta de maiúscula e uso indevido de maiúscula.

Art. 14. O texto depois de digitado deverá conter espaçamento simples, lado superior da folha 3 cm, lado esquerdo 3 cm, lado direito 2 cm, lado inferior 2 cm, letra Arial tamanho 12.

Art. 15. Para cada margem acima descrita se não estiver em conformidade, será descontado 05 (cinco) pontos por ocorrência.

Art. 16. Se o candidato deixar de digitar ou repetir uma linha, ou conjuntos de palavras, serão descontados pontos por caracteres faltantes.

Art. 17. O candidato que usar a ferramenta (revisão – ortografia gramatical) no decorrer ou no final da digitação, será desclassificado da prova prática.

Art. 18. Caso o candidato termine a digitação antes de se esgotarem o tempo proposto de 15 (quinze) minutos, deverá aguardar o término do tempo determinado.

Art. 19. A produção textual após o término previsto será considerada como erro.

Art. 20. O candidato não poderá ausentar-se do local da prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

Art. 21. Qualquer reclamação do candidato sobre problemas com o equipamento, o mesmo deverá informar a banca aplicadora durante a prova. Caso este problema não seja resolvido, a banca deverá relatar o problema no verso da prova e assinar junto com o candidato, para que este problema não venha a prejudicá-lo na correção.

Art. 22. Ao término da digitação será impressa a prova do candidato, onde o candidato assinará por extenso e colocará o seu número de inscrição.

Art. 23. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Presidente do Consórcio.

Art. 24. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no Painel de Edital do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: www.ciuenp-samu192.com.br e www.ruffoconcursos.com.br

Umuarama - PR, 17/02/2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP.